



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 05/2024 AO CONTRATO Nº. 02/2023

Termo Aditivo nº. 05/2024 ao Contrato nº. 02/2023 com objetivo visando a contratação de empresa para a aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, materiais e utensílios para copa e cozinha e gêneros alimentícios) para a Câmara Municipal de Pinhão-Pr, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e **Freitas & Freitas Supermercados, CNPJ: 07.249.023/0001-83.**

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, nº 28, bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Senhor Luiz Hamilton Kitcky, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6, e CPF/MF 782.772.059-53, a seguir denominado CONTRATANTE, e Freitas & Freitas Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.249.023/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Rio de Janeiro, Água Verde, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, a seguir denominada Contratado, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2023, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: Fica reajustado a quantidade em 25% dos produtos dispostos na tabela abaixo:



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

LOTE 1- MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Lote 1 - Materiais de Higiene e Limpeza

Item	Produto	Quantidade	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor	Valor Aditivado	Valor Total
4	Limpa piso para sujeira pesada, similar ao removex 5 litros	20 unid.	5	16,32	326,40	81,60	408,00
8	Limpador para Piso 1 Litro, (Marca de Referencia: Veja).	45 unid.	11	7,68	345,60	84,48	430,08
10	Bom Ar de 400 ml.(Marca de Referencia: Glade).	70 unid.	17	11,25	787,50	191,25	978,75
11	Saco de lixo pcte 50 Litros c/ 50 unid.	35	8	8,98	314,30	71,84	386,14
12	Saco de lixo pcte 30 Litros c/ 50 unid.	20	5	8,98	179,60	44,90	224,50
13	Saco de lixo pcte 15 Litros c/ 50 unid.	30	7	8,98	269,40	62,86	332,26
14	Esponja p/ lavar louça pacote c/ 4 unidades.(Marca de Referencia Scotch Brite).	15	3	3,75	56,25	11,25	67,50
15	Luva emborrachada tamanho Médio (par).	10 unid.	2	4,80	48,00	9,60	57,60
16	Pano de chão atalhado de favo	15 unid.	3	9,98	149,70	29,94	179,64
22	Fardo de copos descartável para água 180 ml	100 unid.	25	4,98	498,00	124,50	622,50
23	Fardo de copos descartável para café 50 ml	50 unid.	12	3,98	199,00	47,76	246,76
24	Lustra móveis (Marca de Referencia: Poliflor).	15 unid.	3	4,35	65,25	13,05	78,30
				Total	3.239,00	773,03	4.012,03

LOTE 2-MATERIAIS E UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA

Lote 2 - Materiais e Utensílios para a Copa e Cozinha

Item	Produto	Quantidade	Quantidade aditivada	Valor Unitário	Valor	Valor Aditivado	Valor Total
2	Vassoura de nylon de boa qualidade similar a Condor	10 unid.	2	13,75	137,50	27,50	165,00
6	Espanador grande de boa qualidade	5 unid.	*	*	*	*	
				Total	137,50	27,50	165,00



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

LOTE 3 – GÊNERO ALIMENTICIO.

Lote 3 - Gênero Alimentício

Item	Produto	Quantidade	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor	Valor Aditivado	Valor Total
1	Pacote de café 500 gr. (Marca de Referencia: Melitta).	135 unid.	33	18,89	2.550,15	623,37	3173,52
4	Balas Pacote com 600 gramas	60 unid.	15	10,49	629,40	157,35	786,75
5	Bolacha doce pacote com 400 gramas.(Marca de Referencia: Marilan).	37 unid.	9	5,99	221,63	53,91	275,54
7	Água com gás fardo com 12 garrafas de 500 ml. (Marca de Referência: Cystal)	150 unid	37	17,40	2.610	643,80	3253,80
				Total	6.011,18	1.478,43	7.489,61
	Resultado Global				9.387,68	2.278,96	11.666,64

Parágrafo segundo: Os outros itens ficam inalterados.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 02/2023 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Pinhão, 03 de abril de 2024



Poder Legislativo

Município de Pinhão – Paraná

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Freitas & Freitas Supermercados
CONTRATADO

Ione Aparecida Cortes
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA